

**MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE****Aviso n.º 8753/2022**

Sumário: 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide.

1.ª alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide — Início do procedimento

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º, n.º 1, e artigo 191.º, n.º 4, alíneas a) e c), do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — (adiante designado por RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e para os efeitos dos artigos 98.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Castelo de Vide, deliberou, em reunião pública ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, determinar o início do procedimento relativo à elaboração da 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2010, através do Aviso n.º 1528/2010, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos.

O tempo previsto para a execução da alteração do Plano é de 8 meses.

Para participação pública, nos termos do artigo 88.º, n.º 2, do RJIGT, é estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer informações que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do plano.

Durante este período, os interessados poderão consultar a deliberação e toda a documentação que integra o procedimento, aprovado pela Câmara Municipal, nos serviços técnico da Divisão de Planeamento e Projetos (DPP), sito na Rua Sequeira Sameiro — Edifício das Casas Amarelas, 2.º Andar, em Castelo de Vide, durante o horário normal de funcionamento, no *sítio* autárquico, www.cm-castelo-vid.pt, e apresentar as observações e sugestões por escrito dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, através de uma das seguintes formas — presencialmente no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal; enviadas por via postal para “Paços do Município, Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide”, ou ainda, por via eletrónica para o seguinte endereço cm.castvide@mail.telepac.pt contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Para constar, e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, na página eletrónica da Câmara Municipal, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

1 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara de Castelo de Vide, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal tomou a seguinte deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta, referente ao Processo n.º 2022/150.10.400/2, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado como artigo 101.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação:

“1 — Iniciar o procedimento de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Castelo de Vide, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2010 através do Aviso n.º 1528/2010, adiante designado por PPAZICV, nos termos



do n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 101.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, seguindo os procedimentos definidos no mesmo diploma legal;

2 — Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa alteração, justificada pelos fundamentos que constam da proposta n.º 112, de 13/01/2022 apresentada na reunião de Câmara realizada no dia 19 de janeiro do corrente ano;

3 — Aprovar a oportunidade e os termos de referência para a elaboração da 1.ª alteração do PPAZICV, conforme documento que se anexa — Definição de oportunidade e os termos de referência;

4 — Estabelecer o prazo de 8 (oito) meses para a elaboração da 1.ª alteração do PPAZICV a contar da data de publicação no *Diário da República* da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;

5 — Proceder à abertura do período de participação pública, estabelecendo o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no *Diário da República*, da deliberação, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

6 — Determinar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica — AAE de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, conforme fundamentação da dispensa de AAE, constante no ponto 8 do documento que se anexa — Definição de oportunidade e os termos de referência;

7 — Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) do teor da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT, e,

8 — Proceder à publicação do conteúdo da deliberação na 2.ª série do *Diário da República* e à sua divulgação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da Internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º e alínea c), do n.º 4, do artigo 191.º, do RJIGT.”

1 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara de Castelo de Vide, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

615230773